

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Norte, c/c Regimento Interno e no esteio da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito da Câmara Municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Edilidade,

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São Bento do Norte será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Norte/RN, aos 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte  
Biênio 2025/2026

**Publicado por:** FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE  
**Código Identificador:** 18444228

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/01/2025.  
EDIÇÃO 2064. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>